



Município de Toledo
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito

Ofício nº 666/2026-GAB

Toledo, 16 de setembro de 2026.

À Sua Excelência o Senhor
VEREADOR GABRIEL BAIERLE
Presidente da Câmara Municipal de Toledo - PR
Nesta Cidade

Assunto: Faz referência ao Ofício nº 57/2026-CM/LEG, que versa sobre os Requerimentos nºs 69, 70 e 71 de 2026.

Senhor Presidente,

1. Em atenção ao contido no Ofício em epígrafe, datado de 18.8.2026, protocolizado nesta municipalidade sob o nº 43087, na mesma data, encaminhamos os documentos anexos, conforme seguinte relação:

- Ofício nº 1656/2026-SMAS, expedido em 10.9.2026, pela Secretaria Municipal de Assistência Social, contemplando as informações relativas ao Requerimento nº 69/2026;
- Ofício nº 809/2026-SRH, expedido em 9.9.2026, pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos, contemplando as informações relativas ao Requerimento nº 70/2026; e
- Ofício nº 248/2026-SMDET, expedido em 16.9.2026, pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, acompanhado dos documentos que o instruem, através do *link* <https://drive.toledo.pr.gov.br/index.php/s/5NPosFp82s2YrbJ>, contemplando as informações relativas ao Requerimento nº 71/2026.

2. Nesses termos, nos colocamos à disposição para esclarecimentos adicionais, porventura necessários.

Respeitosamente,

- Assinatura digital -
MARIO CÉSAR COSTENARO
Prefeito do Município de Toledo/PR



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Secretaria de Recursos Humanos

Ofício nº 809/2026-SRH

Toledo, 9 de setembro de 2026.

À Sua Excelência o Senhor
MARIO CESAR COSTENARO
Prefeito de Toledo/PR
Toledo – PR

Assunto: Resposta ao Requerimento 070/2026 – Câmara Municipal de Toledo.

Senhor Prefeito,

Considerando o recebimento do Requerimento nº 070/2026, expedido pela Câmara Municipal de Toledo/PR, através do qual nos foram solicitadas informações referentes à concessão do auxílio alimentação aos servidores e empregados públicos municipais, informamos o que segue:

De forma geral, o auxílio alimentação encontra previsão legal tanto na Lei nº 1.822/1999 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo, em especial em seu art. 68, inciso I, e também no art. 69, os quais aduzem, em suma, que cabe ao Decreto regulamentar a forma, valores, condições e critérios de concessão do benefício.

Além disso, o assunto encontra amparo no Decreto nº 723/2023, que regulamentou originariamente a matéria, fixando a concessão de agosto a dezembro de 2023, e de janeiro a junho de 2024. Na sequência, o Decreto nº 1.016/2023, previu a concessão do benefício de agosto a dezembro de 2024, e de janeiro a junho de 2025. O Decreto nº 1.521/2025, por sua vez, passou a considerar o pagamento diretamente em folha de pagamento, prevendo o aumento do valor, porém, com a mesma sistemática dos Decretos anteriores, de exclusão do mês de julho. E, por fim, o Decreto nº 1.961/2026, aumentou o valor do auxílio para R\$ 800,00 (oitocentos reais), a serem pagos nos meses de agosto a dezembro de 2026, continuando entre janeiro e junho de 2027. Desta feita, depreende-se que a prática da exclusão do mês de julho vem sendo aplicada reiteradamente na municipalidade desde fevereiro 2023.

Os Decretos nº 723 e 1.016/2023 não preveem expressamente os motivos técnicos da conduta adotada pela Administração Pública. Contudo, a definição do período de pagamento do benefício, que é de caráter indenizatório, decorre da discricionariedade administrativa do Chefe do Executivo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS – SRH
Rua Raimundo Leonardi, 1586 – CEP 85900-110 – Toledo/ PR – (45) 3196-2163
www.toledo.pr.gov.br recursoshumanos@toledo.pr.gov.br

Inserido por Heloísa Andréa Konzen em: 09/09/2026 15:57:57. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MICHEL ALEX MOMBACH em 10/09/2026 08:48:07. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. LEANDRO MARCELO LUDVIG em 10/09/2026 08:27:00. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:eec87b66-d298-4ac8-9676-6632cf813cb1

Inserido por Maria Elisa Lunkes em: 16/09/2026 15:41:30. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO CARLOS POLETTTO em 16/09/2026 16:45:00. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARIO CESAR COSTENARO em 16/09/2026 16:56:55. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:bff093be-4261-4c07-bc5f-481c3a58a4bd



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Secretaria de Recursos Humanos

Em suma, destaca-se que não há no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo, nem nos Decretos supramencionados, fundamentos que imponham a concessão do auxílio-alimentação nos 12 (doze) meses do ano, considerando que tal imposição dependeria de regulamentação via Decreto, fundamentado pela Lei Complementar nº 101/2000, e observando-se a estimativa de impacto orçamentário-financeiro e a adequação orçamentária, com o apoio da Secretaria da Fazenda.

Somado a isto, é importante salientar que a sistemática de concessão do benefício em 11 (onze) meses decorre do previsto no art. 69 do Estatuto, que, frisa-se, não prevê especificamente a periodicidade do pagamento.

Respeitosamente,

-assinado digitalmente-

MICHEL ALEX MOMBACH

Diretor do Depto. Administrativo SRH

-assinado digitalmente-

LEANDRO MARCELO LUDVIG

Secretário de Recursos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS – SRH
Rua Raimundo Leonardi, 1586 – CEP 85900-110 – Toledo/ PR – (45) 3196-2163
www.toledo.pr.gov.br recursoshumanos@toledo.pr.gov.br

Inserido por Heloísa Andréa Konzen em: 09/09/2026 15:57:57. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MICHEL ALEX MOMBACH em 10/09/2026 08:48:07. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. LEANDRO MARCELO LUDVIG em 10/09/2026 08:27:00. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: eec87b66-d298-4ac8-9676-6632cf813cb1

Inserido por Maria Elisa Lunkes em: 16/09/2026 15:41:30. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO CARLOS POLETTTO em 16/09/2026 16:45:00. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARIO CESAR COSTENARO em 16/09/2026 16:56:55. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: bff093be-4261-4c07-bc5f-481c3a58a4bd

Assinaturas

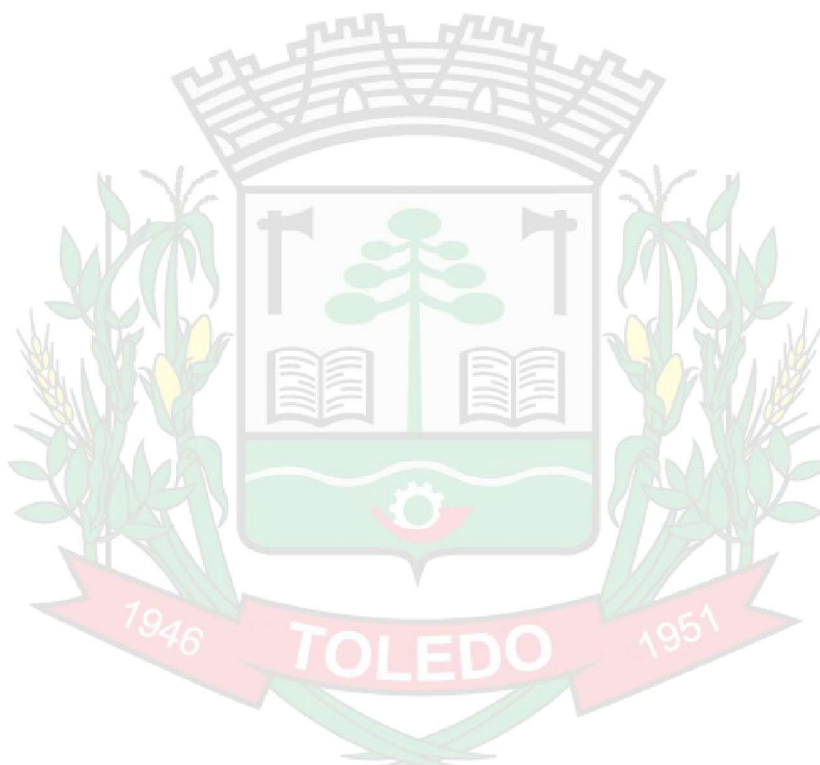
Página: 1



Documento: 20676/2026 - Ofício nº 809-2026-SRH.pdf
Data: 09/09/2026 15:57:57

Assinatura avançada realizada por: LEANDRO MARCELO LUDVIG em 10/09/2026 08:27:00.

Assinatura avançada realizada por: MICHEL ALEX MOMBACH em 10/09/2026 08:48:07.



Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
[http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136)
assinado/entidade/136 com
o código eec87b66-d298-4ac8-9676-6632cf813cb1

Inserido por Heloísa Andréa Konzen em: 09/09/2026 15:57:57. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MICHEL ALEX MOMBACH em 10/09/2026 08:48:07.
Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. LEANDRO MARCELO LUDVIG em 10/09/2026 08:27:00. Documento assinado nos termos do Decreto
Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: eec87b66-d298-4ac8-9676-6632cf813cb1

Inserido por Maria Elisa Lunkes em: 16/09/2026 15:41:30. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO CARLOS POLETTTO em 16/09/2026 16:45:00.
Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARIO CESAR COSTENARO em 16/09/2026 16:56:55. Documento assinado nos termos do Decreto
Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: bff093be-4261-4c07-bc5f-481c3a58a4bd

Assinaturas

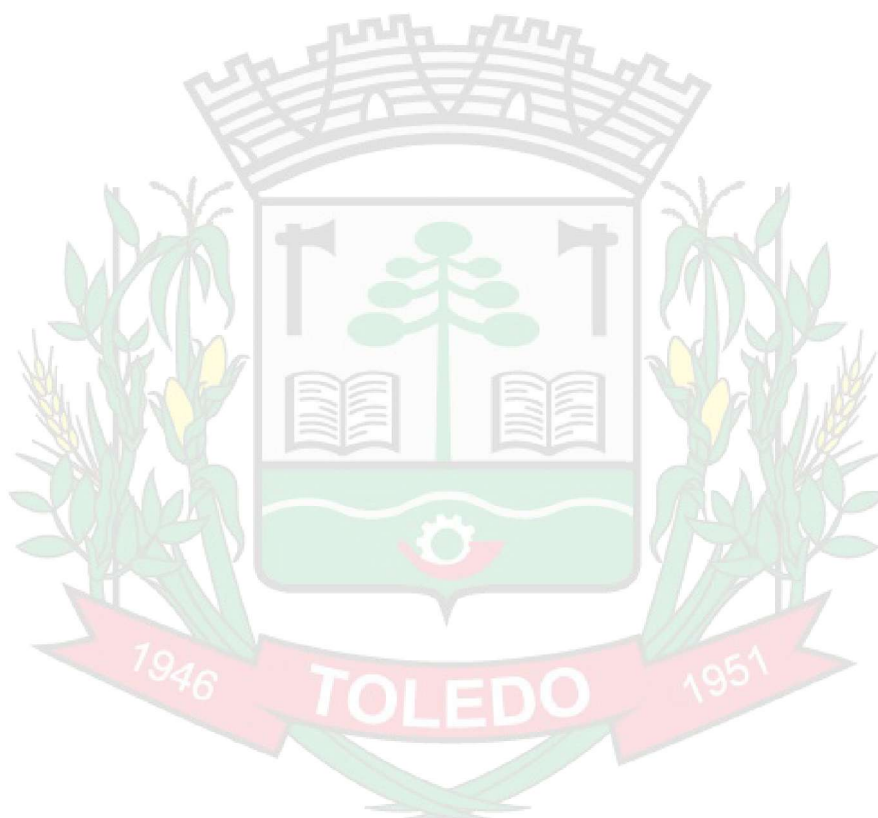
Página: 1



Documento: 21379/2026 - Of 666_2026_GAB - Encaminha respostas das Secretarias ao Legislativo acerca dos Requerimentos 69,
Data: 16/09/2026 15:41:30

Assinatura avançada realizada por: JOÃO CARLOS POLETTTO em 16/09/2026 16:45:00.

Assinatura avançada realizada por: MARIO CESAR COSTENARO em 16/09/2026 16:56:55.



Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com
o código bff093be-4261-4c07-bc5f-481c3a58a4bd